



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar de nº 2190 de 29 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre alteração do piso salarial profissional dos Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município Rio Casca, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fica alterado para vigorar com o vencimento mensal de R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) equivalente a 2 (dois) salários-mínimos.

Art 2º Em razão da assistência financeira da União, prevista no §9º do art. 198 da Constituição da República de 1988, fica dispensada a elaboração da estimativa de impacto financeiro orçamentário prevista no art. 21 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio Casca, 29 de fevereiro de 2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal